



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.402/2019.  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+) SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(021) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.10		<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
	.0029	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
06.181.0029.2084		<b>ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR</b>	
(477) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**